

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Cristina Filipe Nogueira, Endereço: Rua Eng. Custódio Vilas Boas, Lote A-1, Entrada 2 — 2.º Esq., Esposende, 4740-274 Esposende, tel: 253268020, Fax: 253268022, E-mail: cristina.filipe.nogueira-7169p@adv.ao.pt

São administradores do devedor:

Maria Edite Caride Gregório Azevedo, NIF — 181413744, BI — 6271556, Endereço: Zona Industrial do Passal, 71/101, Apartado 3005, 4510-800 São Pedro da Cova, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do C. P. Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7-07-2011. — A Juíza de Direito (em substituição), *Dr.ª Isabel Maria Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Santos*.

304889723

#### Anúncio n.º 9959/2011

##### Processo: 13/11.7TYVNG Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida)

Insolvente: Honey World — Unipessoal, L.ª

#### Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 01-07-2011, pelas 23:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Honey World — Unipessoal, L.ª, NIF — 508406650, Endereço: Rua Calouste Gulbenkian, n.º 1, Lojas 1/2, Porto, 4050-145 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Cristina Filipe Nogueira, NIF — 201837358, Endereço: Rua Eng. Custódio Vilas Boas, Lote A-1, Entrada 2 — 2.º Esq., Esposende, 4740-274 Esposende, tel: 253268020, fax: 253268022, E-mail: cristina.filipe.nogueira-7169p@adv.ao.pt

São administradores do devedor:

Maria Vitória Pinheiro Bento Domingues, NIF — 164656944, Endereço: Rua Calouste Gulbenkian, n.º 1, Lojas 1/2, Porto, 4050-145 Porto, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do C. P. Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7-07-2011. — A Juíza de Direito (Em Substituição), *Dr.ª Isabel Maria Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Santos*.

304887066

## TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA POUCA DE AGUIAR

### Anúncio n.º 9960/2011

#### Processo: 41/11.2TBVPA Insolvência pessoa singular requerida

Requerente: Macrol — Transportes Nacionais e Internacionais, L.ª  
Requerido: António Joaquim Lima Gonçalves

Administrador: José Barros Oliveira, Endereço: Rua Rocha Gonçalves, 3, Esposende, 4740-207 Esposende

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por falta de bens.

Efeitos do encerramento os previstos no art.º 232.º, n.º 2 do C.I.R.E.

17-06-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Martins*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Leite Lopes*.

304842004

## CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

### Deliberação (extracto) n.º 1360/2011

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 6 de Julho de 2011, foram nomeados juizes em regime de estágio, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2011, para exercer funções nos tribunais a seguir indicados:

Dr.ª Ilda Maria Pimenta Coco, para o TAC de Lisboa/TT de Lisboa;  
Dr.ª Mara de Magalhães Silveira, para o TAF do Porto;  
Dr. Jorge Manuel Monteiro da Costa, para o TAF de Braga;  
Dr.ª Joana Matos Lopes Costa e Nora, para o TAF do Porto;  
Dr.ª Cláudia Sofia de Almeida Monteiro, para o TAF de Braga;  
Dr.ª Paula Cristina Ferreira Reis, para o TAF do Porto;  
Dr. Tiago Filipe Pereira Brandão de Pinho, para o TAF de Braga;  
Dr. Marco Aurélio Madureira Moreira, para o TAF de Coimbra;  
Dr. Jorge Manuel Antunes dos Santos Ribeiro Vinagre, para o TAF de Almada.

Posse: dia 20 de Julho de 2011, pelas 12 horas, perante o Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, nas instalações do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

6 de Julho de 2011. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*.

204893213